

LEI Nº. 1.682/2018

DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 07 – Sec. Munic. da Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 04- Gastos não Computados no Ensino
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361- Ensino Fundamental
Programa: 07 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.070 Convênio FNDE- PAC 2 Construção de Quadras Poliesportivas

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 07 – Sec. Munic. da Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 04- Gastos não Computados no Ensino
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361- Ensino Fundamental
Programa: 07 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.070 Convênio FNDE- PAC 2 Construção de Quadras Poliesportivas

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 07 – Sec. Munic. da Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 04- Gastos não Computados no Ensino
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361- Ensino Fundamental
Programa: 07 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.070 Convênio FNDE- PAC 2 Construção de Quadras Poliesportivas

Classificação Orçamentaria:	
4.4.90.51.00.00.00.00.1059-955 Obras e instalações	R\$ 18.591,80
TOTAL	R\$ 18.591,80

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o superávit financeiro de 2017 no recurso 1059 R\$ 18.491,80 (Dezoito mil quatrocentos e noventa e um real e oitenta centavos) e o excesso de arrecadação de 2018 no valor de R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 22 de março de 2018.

Nelso da Rosa Machado
Prefeito Municipal em Exercício

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 18.591,80 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Estes recursos serão utilizados para ampliação do Ginásio de Esportes na Escola Municipal Carlos Gomes propiciando maior segurança e comodidade aos usuários do da Quadra Esportiva do Ginásio.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 19 de março de 2018.

Nelso da Rosa Machado
Prefeito Municipal em Exercício